



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 641**, de 18 de janeiro de 2000.

REVOGA A LEI N° 573 DE 10 DE JULHO DE 1998 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1°** - Fica revogada a Lei n° 573 de 10 de julho de 1998 que fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais.

**Art. 2°** - Em face da revogação da referida Lei, volta a vigorar o Decreto Legislativo n° 022 de 19 de setembro de 1996.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01 de janeiro de 2000.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 18 de janeiro de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL